ISSN 1677-7042

	ı					1	İ	ı	ı	1 1
MA	Imperatriz	210530	6929583	Portaria Nº 802/GM/MS, de 25 de abril de 2012	Portaria Nº 3.157/GM/MS, de 28 de dezembro de	2.730.000,00	1.950.000,00	4.680.000,00	Municipal	Municipal
					2012 e Portaria 2175/GM/MS de 18 de outubro					
					de 2016					
MA	São João dos	211110	6992021	Portaria N° 1.209, de 12 de junho de 2012	Portaria Nº 3.078, de 27 de dezembro de 2012	1.200.000,00	840.000,00	2.040.000,00	SES	SES
	Patos									
ΜΔ	São Luís	211130	6826393	Portaria Nº 800, de 25 de Abril de 2012 E Ret.	Portaria Nº 3.143, de 28 de dezembro de 2012 E	2 730 000 00	1.950.000,00	4.680.000,00	SES	SES
IVIX	300 2013			Ret 03/02/2016 E Portaria 2176 de 18 de outubro	2.750.000,00	1.550.000,00	4.000.000,00	323	323	
				03/02/2016 E Ret. 06/01/2017						
					de 2016					
MG	Igarapé	313010	7533934	Portaria N° 2.657, de 4 de dezembro de 2014	Portaria Nº 617, de 26 de maio de 2015	1.200.000,00	840.000,00	2.040.000,00	Municipal	Municipal
MS	Corumbá	500320	7665199	Portaria № 617, de 26 de maio de 2015	Portaria Nº 2401 de 11/11/2016	1.200.000,00	1.500.000,00	2.700.000,00	Municipal	Municipal
RJ	Angra dos Reis	330010	6559565	Portaria Nº 3.464, de 11 de novembro de 2010	Portaria Nº 243, de 19 de fevereiro de 2013	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	Estadual	Municipal
PA	Breu Branco	150178	7313233	Portaria Nº 585, de 11/04/2014	Portaria Nº 2.136, de 30/09/2014 e Portaria Nº	1.560.000,00	1.092.000,00	2.652.000,00	SMS	SMS
					2.425, de 11/11/2014					
RJ	Barra Mansa	330040	6042619	Portaria № 1.592, DE 7 de julho de 2011	Portaria nº 2.908, de 20 de dezembro de 2012 e	3 000 000 00	1.500.000,00	4.500.000.00	Estadual	Municipal
1.0	Barra Warisa	330040	0042013	11 Ortana N- 1.552, DE 7 de junio de 2011	Portaria nº 557, de 11 de abril de 2014	3.000.000,00	1.500.000,00	4.300.000,00	Estadai	ivianicipai
RJ	Duque de Caxias	330170	6033075	?Portaria № 1.592, de 7/07/2011	Portaria Nº 712, de 25/07/2012 e Portaria Nº	3.000.000,00	600.000,00	3.600.000,00	SES	SES
-					1.648, de 2/08/2012					
RJ	Rio de Janeiro	330455	6220584	?Portaria № 1.592, de 7/07/2011	Portaria Nº 882, de 22/08/2012, Portaria Nº	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	SES	SES
					1.933, de 4/09/2012 e Portaria № 580, de					
					11/04/2014					
PR	Guaíra	410880	7541228	Portaria № 1913 de 17 de outubro de 2016 dou		1,200,000,00	840.000.00	2.040.000.00	SMS	SMS
'''	Gaana	-10000	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	19/10/2016	. 3. ta. 10 2-33 de 27/03/2017 dod 03/10/2017	1.200.000,00	3-3.300,00	2.5-5.000,00	33	55
							_			
SC	Itajai	420820	7066953	Portaria Nº 1.533, de 24 de julho de 2013	-	1.200.000,00	0	1.200.000,00	SMS	-

### **RETIFICAÇÃO**

No Anexo da Portaria nº 3.285/GM/MS, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 16 de outubro de 2018, Seção 1, página 40, Onde se lê: **ANEXO** 

ı	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	Opção de	Portaria de habilitação em	Portaria de Qualificação	Valor anual de custeio no	Valor anual de qualificação no	Total a ser suspenso	Gestão do	Gestão da Qualificação
				custeio	Custeio		teto MAC	teto MAC		Custeio	
F	Duque de Caxias	330170	6033075	VIII	?Portaria № 1.592, de	Portaria Nº 712, de 25/07/2012 e Portaria	3.000.000,00	600.000,00	3.600.000,00	SES	SMS
					7/07/2011	Nº 1.648, de 2/08/2012					

#### Leia-se: **ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	Opção de	Portaria de habilitação em	Portaria de Qualificação	Valor anual de custeio no teto	Valor anual de qualificação no	Total a ser suspenso	Gestão do	Gestão da Qualificação
				custeio	Custeio		MAC	teto MAC		Custeio	
RJ	Duque de Caxias	330170	6033075	VIII	№ 1.592, de 7/07/2011	№ 712, de 25/07/2012 e № 1.648,	3.000.000,00	600.000,00	3.600.000,00	SES	SES
						de 2/08/2012					

# AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS GERÊNCIA-GERAL DE INSPECÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.157, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando os arts. 12, 50 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando os arts. 2º, inciso VII, 6º e 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; considerando a comprovação da fabricação dos produtos saneantes TIRO E QUEDA BARATA GEL, TIRO E QUEDA RATICIDA GEL 30 GR, TIRO E QUEDA RATICIDA LÍQUIDO 30 mL e TIRO E QUEDA RATICIDA GRANULADO, sem registro ou notificação na Anvisa, pela empresa DEDETIZADORA TIRO E QUEDA LTDA, CNPJ nº 73.462.343/0001-41 , que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos produtos TIRO E QUEDA BARATA GEL, TIRO E QUEDA RATICIDA GEL 30 GR, TIRO E QUEDA RATICIDA LÍQUIDO 30 mL e TIRO E QUEDA RATICIDA GRANULADO, fabricados pela empresa DEDETIZADORA TIRO E QUEDA LTDA, CNPJ nº 73.462.343/0001-41.

Art. 2º Determinar a apreensão das unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

### GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

# COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRÓNTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS EM GOIÁS

## **DESPACHO № 261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O Coordenador de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 557, de 31 de março de 2017, combinada com a Portaria n.º 580, de 24 de abril de 2018, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. CNPJ/CPF:

15.559.082/0001-86 - AIS:0100470/17-1 - GGPAF/ANVISA 25351 034327/2017-

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de Multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

AUTUADO: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária CNPJ/CPF: 00.352.294/0011-92 25756.378387/2016-94 - AIS:2322827/16-0 - GGPAF/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de Multa no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ).

AUTUADO: FCD Hamburgueres Comércio de Alimentos Ltda CNPJ/CPF: 12.935.088/0011-94

25761.150102/2018-21 - AIS:0212452/18-1 - GGPAF/ANVISA Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de Multa no

AUTUADO: LEANDRO PESSI & CIA LTDA CNPJ/CPF: 01.379.286/0001-20

25351.512370/2016-10 - AIS:2518971/16-9 - GGPAF/ANVISA

valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos mil reais )

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de Multa no valor de R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais )

AUTUADO: GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA CNPJ/CPF: 07.687.928/0020-06 25761.269448/2018-01 - AIS:0380521/18-2 - GGPAF/ANVISA

Decisão: conhecido o recurso e negado provimento, mantendo-se a penalidade de Multa no valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais )

ALESSANDRO MAGNO DAMASCENO BELISÁRIO

# Ministério da Segurança Pública

### DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 412, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Define a logomarca do Projeto Papel da Liberdade e torna público o vencedor do chamamento público para dessa logomarca, promovido por este Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Capítulo III da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, nos art. 28 e art. 30 do Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, na Resolução CNPCP nº 5, de 9 de maio de 2006, na Resolução CNPCP nº 1, de 29 de abril de 2008 e na Portaria GAB DEPEN nº 362, de 28 de julho de

CONSIDERANDO a Portaria Depen nº 314, de 23 de agosto de 2018, que tornou público os procedimentos e critérios para criação da logomarca do Projeto Papel da Liberdade;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.450/18 que instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT;

CONSIDERANDO ainda, a expansão do Projeto Papel da Liberdade e consequentemente, a necessidade de criação e institucionalização de identidade visual

Art. 1º Definir a logomarca do Projeto Papel da Liberdade.

§ 1º A logomarca se apresenta pela imagem constante no ANEXO I, sendo composta pelos seguintes elementos:

- a) Pássaro em origami, representa a liberdade e independência;
- b) Título do Projeto: Projeto Papel da Liberdade;
- c) Várias cores no pássaro representado a pluralidade que o Projeto Papel da Liberdade abarca.

Art. 2º Divulgar o resultado do vencedor do chamamento público para criação da logomarca do Projeto Papel da Liberdade, conforme ANEXO II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As atualizações deste Manual serão divulgadas por meio de Memorando Circular da Diretoria de Políticas Penitenciárias publicado em boletim interno.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

ANEXO I



ANEXO II

VENCEDOR Gelson Carvalho Pinto



